



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Próc. 0701001/2022  
Fls. 293  
Rub. JA

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0701001/2022

**ORIGEM:** Pregoeiro e Equipe de Apoio

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 011/2022 – com a Contratação de empresa para locação de software de Gestão de Tributos e Gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

### I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decretos Municipais nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto a Contratação de empresa para locação de software de Gestão de Tributos e Gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo tipo de menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.734/0001-09, com sede na Rua 20, nº 07 Bairro: Cohatrac II, CEP: 65.054-270, Cidade: São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 21 de fevereiro de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

THAUSER  
BEZERRA  
THEODORO

Assinado de forma digital por  
THAUSER BEZERRA THEODORO  
Data: 2022.02.22 15:16:17 -0300

### II-ANÁLISE JURÍDICA



BURITICUPU/MA  
Proc. 0103003 2022  
Fls. 292  
Rub. 4A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

### III-CONCLUSÃO

THAUSER Assinado de forma  
digital por THAUSER  
BEZERRA THEODORO  
THEODORO Dados: 2022.02.22  
15:16:47 -03'00'

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 011/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 22 de fevereiro de 2022.

THAUSER BEZERRA Assinado de forma digital por  
THEODORO THAUSER BEZERRA THEODORO  
Dados: 2022.02.22 15:18:48 -03'00'

THAUSER BEZERRA THEODORO  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA  
Proc. 010001 2022  
Fls. 293  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Ao Senhor  
**Afonso Barroso Batista**  
Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, objetivando a Contratação de empresa para locação de software de Gestão de Tributos e Gestão de Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Abalizado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como vantajosas para a Administração.

É empresa vencedora desta licitação: **POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.734/0001-09, com sede na Rua 20, nº 07 Bairro: Cohatrac II, CEP: 65.054-270, Cidade: São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de **RS 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)**.

Buriticupu/MA, em 23 de fevereiro de 2022.

**Pedro Franklin de Viterbo**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2022

**Pedro Franklin de Viterbo**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2022